



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 03/01/2018 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 2-15
Órgão: Ministério da Cultura / Agência Nacional do Cinema

PORTARIA Nº 399-E, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ANEXO I

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VII e IX do art. 6º; VIII, IX e X do art. 7º da MP 2.228-1/2001; os incisos I, III, IV e XII do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; bem como no cumprimento da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 1.816-E, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 2º Definir que o Programa será implementado, em parte, por meio de descentralização de crédito orçamentário em favor do Centro Técnico Audiovisual (CTAv) da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC), no montante de R\$ 443.020,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e vinte reais) para custear:

I ? a confecção de cópias legendadas em suporte digital de filmes brasileiros de longa, média e curta-metragem, segundo critérios estabelecidos pela ANCINE;

II ? o transporte (frete) das cópias para as cidades onde se realizam os Festivais, incluídos os trâmites de exportação temporária e reimportação das cópias;

III ? a guarda e a conservação das cópias produzidas por ordem e conta da ANCINE.

Parágrafo único: A ANCINE providenciará a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado com o CTAv, para a efetivação da descentralização do crédito orçamentário.

Art. 3º As despesas com a concessão do apoio financeiro para o representante do filme ou projeto de obra selecionado, no montante de R\$ 556.980,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), correrão à conta da ANCINE.

Art. 4º O Regulamento para a concessão de apoio aos representantes dos filmes brasileiros selecionados nos festivais internacionais e dos projetos de obras selecionados nos laboratórios e workshops internacionais está disponível no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A listagem de festivais, laboratórios e workshops internacionais contemplados pelo Programa está relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º São partes integrantes desta Portaria: o Anexo I ? Regulamento, o Anexo II ? Relação dos Festivais Internacionais por Categoria e Relação dos Laboratórios e Workshops Internacionais, o Anexo III ? Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e o Anexo IV - Declaração de Não-Impedimento.

Art. 7º Caberá à Assessoria Internacional (AIN) da ANCINE a gestão e a execução do Programa, conforme as regras estabelecidas pelo Regulamento disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Caso o beneficiário não comprove o cumprimento do objeto do apoio financeiro concedido conforme o Regulamento disposto no Anexo I desta Portaria, ficará inadimplente com a ANCINE, o que impedirá a concessão de novo benefício até a sua regularização e implicará a adoção das sanções cabíveis, previstas no Regulamento e no Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM FESTIVALS, LABORATÓRIOS E WORKSHOPS INTERNACIONAIS 2018

Como parte da política da ANCINE voltada para a promoção internacional do audiovisual brasileiro, foi instituído pela Portaria nº 399, de 27/12/2017, o Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018. Este Programa está em vigor até 31 de dezembro de 2018 e contempla os filmes e os projetos de obras audiovisuais brasileiras oficialmente convidados a participar dos eventos internacionais indicados na lista aprovada pela Diretoria Colegiada da ANCINE (vide Anexo II da referida Portaria).

NORMAS PARA CONCESSÃO DOS APOIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE FILMES EM FESTIVALS INTERNACIONAIS

1. NORMAS DE CARÁTER GERAL

1.1. As solicitações de apoio deverão ser realizadas através de inscrição em sistema específico, cujo link está disponível no site da ANCINE.

1.1.1 A inscrição no sistema deverá ser realizada em nome da empresa produtora independente brasileira, devidamente registrada na ANCINE, que seja responsável pelo filme selecionado.

1.2 Em caráter excepcional, serão aceitas inscrições nos seguintes casos:

a) em nome de pessoa física quando as obras tiverem seu CPB emitido em nome de uma pessoa física ou nos casos de projetos de obras que ainda não estejam associados a empresas produtoras independentes brasileiras.

b) em nome de instituições brasileiras de ensino, quando as obras tiverem seu CPB emitido em nome de uma instituição brasileira de ensino cadastrada na ANCINE.

1.3 O convite oficial enviado pelo festival deverá ser anexado à solicitação de apoio.

1.4 A solicitação de apoio deve ocorrer até 30 (trinta) dias corridos antes da data de início do festival.

1.4.1 Em caráter excepcional, as solicitações poderão ser aceitas em prazo menor, apenas quando a seleção do filme pelo festival se der em condições que impeçam o cumprimento dos 30 dias de antecedência. No entanto, esse apoio excepcional só poderá ser concedido se o limite máximo de filmes apoiados por evento não tiver sido alcançado, e nas categorias (legendagem, confecção de cópia, transporte de cópia etc.) em que haja tempo hábil para a realização dos serviços concedidos a título de apoio.

1.5 Os apoios a serem concedidos pela ANCINE se diferenciam em função da categoria em que se encontra o festival, conforme discriminado a seguir:

a) Apoio A ? Concessão de cópia legendada, envio de cópia e apoio financeiro para a promoção do filme;

b) Apoio B ? Envio de cópia e apoio financeiro para a promoção do filme;

c) Apoio C ? Envio de cópia.

1.6. O número máximo de apoios a ser concedido será de 03 (três) por evento, com exceção dos casos previstos no item 1.7 deste Regulamento, a depender da disponibilidade orçamentária do Programa.

1.6.1 Quando a ANCINE receber mais de 03 (três) pedidos de apoio para um mesmo festival, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem:

a) quando os apoios forem solicitados para mostras distintas, o próprio festival será instado a indicar quais mostras são prioritárias;

b) quando os apoios forem solicitados para uma mesma mostra, terá prioridade o filme que tiver recebido menos apoios totais deste Programa;

c) quando os critérios acima não resolverem a diferença, o apoio será concedido por ordem cronológica de solicitação.

1.7. Para os seguintes festivais, o número máximo de apoios será estendido até 05 (cinco): Cannes, Berlim, Veneza, Roterdã, Sundance, Clermont Ferrand, Bafici, Annecy, Locarno, Toronto, San Sebastián e Havana.

1.8 No caso de festivais constantes da listagem do Anexo II e que realizem mostras especiais com foco no cinema brasileiro, o Programa poderá conceder até 03 (três) apoios para filmes selecionados nessas mostras especiais. O total de apoios à participação de filmes brasileiros no festival, porém, não deverá ultrapassar os limites previstos neste Regulamento.

1.9 Os filmes realizados em regime de coprodução internacional nos quais o produtor brasileiro seja minoritário serão contemplados apenas se as obras majoritárias ou integralmente brasileiras não obtiverem o total de apoios previstos para um determinado festival.

1.10. Todo filme contemplado com apoio financeiro deve requerer, e ter aprovado pela ANCINE, o seu pedido de registro como obra brasileira (CPB) até o final do prazo da prestação de contas previsto no item 3.15. O filme que não obtiver o CPB terá seu apoio cancelado, conforme as sanções previstas no item 3.19 deste Regulamento.

1.11 O número máximo de apoios que um mesmo filme pode receber no âmbito deste Programa será de 05 (cinco), ao longo de toda a sua trajetória internacional, independentemente do ano.

2. NORMAS PARA CONCESSÃO DE CÓPIA LEGENDADA E ENVIO DE CÓPIA

2.1 A cópia a ser concedida pela ANCINE somente poderá ser realizada em suporte digital, no formato DCP.

2.2 Os originais do filme e a lista de diálogos em português deverão ser providenciados pela produtora e enviados ao laboratório em tempo hábil para confecção da cópia nos prazos estipulados no item 2.3 deste Regulamento.

2.3 São necessários 07 (sete) dias úteis para tradução, 05 (cinco) dias úteis para confecção da cópia e 05 (cinco) dias úteis para o envio da cópia ao festival.

2.3.1. Caso algum desses serviços já esteja pronto, a cópia poderá ser entregue antes do prazo acima mencionado.

2.4. As legendas poderão ser realizadas em inglês, francês ou espanhol, a depender do que seja mais adequado ao festival.

2.4.1 Será feita apenas uma cópia legendada do filme em cada idioma, durante toda a vigência do Programa.

2.5. A cópia concedida será de propriedade da ANCINE e, quando retornar do festival, ficará sob guarda e manutenção do acervo do CTAv.

2.5.1 Sempre que o diretor ou o produtor do filme precisar da cópia para exibi-la em festivais, deverá fazer um pedido formal à Assessoria Internacional da ANCINE, assumindo o compromisso de retorná-la em perfeitas condições no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do seu empréstimo. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério da Assessoria Internacional, desde que seja apresentada justificativa pelo solicitante.

2.6 Quanto ao transporte da cópia, o apoio da ANCINE cobrirá os custos de apenas um trecho (a ida). O retorno da cópia ficará sob a responsabilidade do produtor do filme, e deverá acontecer até 60 (dias) após o fim do festival. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério da Assessoria Internacional da ANCINE, desde que seja apresentada justificativa pelo solicitante.

3. NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DO FILME

3.1. Nos festivais cuja categoria listada no item 1.5 inclua a concessão de apoio financeiro, este será concedido somente para 01 (um) representante, que deve ser diretor(a), produtor(a) ou

ator/atriz protagonista do filme, no caso de longa-metragem; e diretor(a) ou produtora(a) no caso de curta-metragem, devendo estar assim creditado no CPB (Certificado de Produto Brasileiro).

3.2. No caso de um filme de média-metragem, o próprio festival definirá a sua equivalência à categoria de curtas ou de longas-metragens, conforme a mostra em que será exibido.

3.3 A concessão do apoio financeiro destinar-se-á à efetiva participação do representante do filme no festival internacional, e seu montante só será liberado após:

(i) a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e da Declaração de Não Impedimento, conforme modelo dos Anexos III e IV, respectivamente, da Portaria nº 399-E, de 27 de dezembro de 2017; e (ii) a publicação do extrato do referido Termo no Diário Oficial da União.

3.3.1 O Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3.3.2 Caberá à ANCINE providenciar a publicação do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, por extrato, no Diário Oficial da União.

3.4. Uma vez iniciado o processo de apoio, o representante do filme só poderá ser substituído por outro representante (que se enquadre nas regras do item 3.1) caso a solicitação da troca aconteça no prazo de até 20 (vinte) dias antes do início do evento.

3.5 Os gastos provenientes do apoio financeiro concedido deverão ser realizados com itens que possibilitem a efetiva participação do representante no evento, tais como a aquisição do bilhete aéreo de ida e volta (e também de bilhetes de outros meios de transporte necessários no trajeto), credenciamento, hospedagem e/ou alimentação durante os dias do evento, e demais gastos afins.

3.6 O valor do apoio financeiro dependerá do destino do representante, conforme estabelecido a seguir:

Destino	Valor (R\$)
América do Sul	2.300,00
América do Norte e Central	4.025,00
Europa (exceto Rússia e Estônia)	4.600,00
Ásia, África, Rússia e Estônia	5.750,00

3.7. O valor do apoio financeiro foi estimado considerando, entre outras variáveis, os custos de passagens aéreas em classe econômica para o país do evento, tendo o Brasil como origem e destino final. Em caráter excepcional, e uma vez devidamente justificada a necessidade do representante, o apoio poderá ser concedido para viagem com itinerário distinto deste. Para isso, o solicitante precisará apresentar à equipe da Assessoria Internacional da ANCINE a comprovação de que o custo do itinerário a ser feito apresenta similaridade ao custo de uma viagem do Brasil para o local do evento.

3.8 As despesas decorrentes do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: Fomento ao Setor Audiovisual

NATUREZA DA DESPESA: 33904801 ? AUXILIO A PESSOAS FISICAS

33903900 ? OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.9 Após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão pelo representante contemplado, a ANCINE procederá ao depósito do apoio, em parcela única, em conta-corrente de movimentação, a ser indicada pelo representante, em qualquer agência bancária do Brasil.

3.9.1 A conta-corrente indicada só poderá ter como titular a pessoa física que receberá o apoio financeiro.

3.10 A concessão efetiva do apoio financeiro só estará garantida após a publicação do extrato do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão no D.O.U.

Sendo assim, fica a critério da empresa produtora a decisão de realizar quaisquer gastos para sua participação no evento antes desse marco.

3.11 É vedada a solicitação de apoio financeiro por servidores públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, do quadro efetivo ou comissionado, da administração direta ou indireta, incluindo autarquias e fundações, ou ainda de empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.11.1 A vedação acima referida será verificada por meio de consulta ao Portal da Transparência do governo federal e por meio de autodeclaração a ser assinada pelo representante contemplado (Anexo IV, Declaração de Não-Impedimento).

3.12 Para a formalização do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e efetuação do depósito dos recursos na conta de movimentação, o representante contemplado terá de apresentar situação regular quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, à Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e à Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.13 Caso o representante seja Empendedor Individual, ele deverá apresentar ainda situação regular perante o FGTS.

3.14 A empresa produtora vinculada ao filme contemplado pelo Programa também terá de apresentar situação regular quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, à Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e à Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.15 O Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e a respectiva comprovação de cumprimento do objeto do apoio financeiro concedido deverão ser registrados no sistema SALIC.

3.16 O representante contemplado deverá comprovar o cumprimento do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento para o qual recebeu apoio.

3.16.1 Em caráter excepcional, e apenas nos casos em que houver sido devidamente justificado o pedido, a Assessoria Internacional da ANCINE poderá conceder extensão do prazo para entrega dos documentos de comprovação do cumprimento do objeto, por no máximo até mais 30 (trinta) dias.

3.17 Para a comprovação do cumprimento do objeto, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) bilhetes aéreos originais de embarque (ida e volta), em classe econômica, e demais bilhetes em outros meios de transporte, cobrindo todo o trecho percorrido, no nome do representante do filme ou projeto, em datas compatíveis com a sua efetiva participação no evento;

b) comprovante de participação do representante do filme ou do projeto no evento (credencial, certificado de participação, crachá ou outro documento oficial equivalente que comprove a efetiva participação no evento);

c) relatório detalhado das atividades realizadas pelo representante do filme durante a viagem, conforme modelo disponibilizado pela ANCINE;

d) CPB do filme contemplado, quando não tiver sido entregue ao longo do processo de concessão do apoio.

3.18 O endereço para encaminhamento da documentação que comprova o cumprimento do objeto é:

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA ? ANCINE

Assessoria Internacional

Av. Graça Aranha, nº 35, 3º andar, Centro

CEP 20030-002

Rio de Janeiro/RJ

3.19 A partir do final do prazo mencionado no item 3.16, quando não houver acontecido a entrega dos documentos de comprovação, tanto o representante (pessoa física) quanto a empresa produtora (pessoa jurídica) ficarão inadimplentes no SALIC, até que seja sanada a pendência.

3.20 Caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste Regulamento quanto à comprovação de cumprimento do objeto, o representante ficará sujeito à devolução dos recursos disponibilizados, que serão atualizados pela SELIC, e à multa de 1% (um por cento) ao mês, limitada a 20% (vinte por cento).

3.21 A critério da ANCINE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o descumprimento for devidamente justificado pelo representante contemplado e aceito pela Diretoria Colegiada da Agência.

4. NORMAS DE CARÁTER GERAL

4.1 As solicitações de apoio deverão ser realizadas através de inscrição em sistema específico, cujo link está disponível no site da ANCINE.

4.2 O convite oficial enviado pelo laboratório ou workshop internacional deverá ser anexado à solicitação de apoio.

4.3 A solicitação de apoio deve ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do início do evento.

4.4. Os apoios concedidos pela ANCINE contemplam o máximo de 03 (três) projetos por laboratório ou workshop internacional relacionado na listagem constante no Anexo II da Portaria nº 399-E, de 27 de dezembro de 2017.

4.5 Quando a ANCINE receber mais de 03 (três) pedidos de apoio para um mesmo laboratório ou workshop internacional, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem:

a) quando os apoios forem solicitados para seções distintas, o próprio evento será instado a definir quais serão as seções prioritárias;

b) quando os apoios forem solicitados para a mesma seção, terá prioridade o projeto que tiver recebido menos apoios totais deste Programa;

c) quando os critérios acima não resolverem a diferença, o apoio será concedido por ordem cronológica de solicitação.

4.6. Para os seguintes laboratórios e workshops, em caráter excepcional, o número máximo de apoios será estendido até 05 (cinco): Co-Production Market e Labs do Berlinale Talents: Doc Station, Script Station, Short Film Station e Talent Project Market (Berlín, Alemanha); Cinema en Developpement e Cine en Construcción (Toulouse, França); BAL ? Buenos Aires Lab (Buenos Aires, Argentina); Doc Montevideo ? Pitchings, Hackathon e Meetings (Montevideú, Uruguai); e Cine en Construcción e Forum de Coprodução Europa/América Latina (San Sebastián, Espanha).

4.7. Um mesmo projeto não pode receber mais do que 03 (três) apoios ao longo do seu processo de desenvolvimento, independentemente do ano do Programa.

4.8 Quanto às regras para utilização, recebimento e comprovação de cumprimento do objeto para o apoio à participação de projetos de obras audiovisuais brasileiras em laboratórios e workshops internacionais, devem-se seguir fielmente, no que couberem, as condições citadas no item 3 deste regulamento, que se refere à concessão de apoios financeiros para participação nos festivais internacionais.

4.9 O apoio financeiro será concedido somente para 01 (um) representante do projeto da obra, que deve ser o diretor(a), produtor(a) ou roteirista.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A concessão dos apoios previstos no Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais em 2018 está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. Caberá à Assessoria Internacional a gestão dos processos de concessão dos apoios previstos neste Regulamento.

5.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da ANCINE.

5.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleito, desde já, o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.5. Informações e orientações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio da Assessoria Internacional da ANCINE, por meio do número telefônico: (+ 55 21) 3037-6206, bem como pelo endereço de correio eletrônico: programa.apoi@ancine.gov.br.

RELAÇÃO DOS FESTIVAIS POR CATEGORIA E RELAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E WORKSHOPS INTERNACIONAIS
FESTIVAIS INTERNACIONAIS POR CATEGORIA

JANEIRO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Sundance Film Festival (Park City, EUA)	Apoio A	Todas as mostras
Festival Internacional de Cinema de Roterdã (Holanda)	Apoio A	Todas as mostras
Festival Internacional de Programas Audiovisuais (Biarritz, França)	Apoio B	Mostras competitivas
FEVEREIRO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival Internacional de Cinema de Berlim (Alemanha)	Apoio A	Todas as mostras
FICUNAM (Cidade do México, México)	Apoio A	Mostras competitivas
FESPACO ? Festival Panafricano de Cinema (Ouagadougou, Burkina Faso)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Filmes de Curta-metragem de Clermont-Ferrand (França)	Apoio A	Mostras competitivas
MARÇO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival de Cinema de Tampere (Finlândia)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Guadalajara (México)	Apoio A	Mostras competitivas
New Directors New Films ? ND/NF (Nova York, EUA)	Apoio A	Não competitivo
Cinéma du Réel (Paris, França)	Apoio A	Mostras competitivas
Encontros de Cinema da América Latina de Toulouse (França)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Miami (EUA)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Cartagena (Colômbia)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Punta Del Este (Uruguai)	Apoio B	Mostras competitivas
South by Southwest ? Festival de Cinema e Música de Austin (EUA)	Apoio C	Mostras competitivas
FESTin LISBOA ? Festival de Cinema Itinerante da Língua Portuguesa (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
CPH:DOX ? Festival Internacional de Cinema Documentário de Copenhagen (Dinamarca)	Apoio A	Mostras competitivas
ABRIL		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Art of the Real (Nova York, EUA)	Apoio A	Não competitivo
Visions du Réel (Nyon, Suíça)	Apoio A	Mostras competitivas
BAFICI - Festival Internacional de Cinema Independente de Buenos Aires (Argentina)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Curtas-metragens de Oberhausen (Alemanha)	Apoio A	Mostras competitivas
INDIELISBOA ? Festival Internacional de Cinema Independente (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de São Francisco (EUA)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional do Filme Ambiental FIFE (Paris, França)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Tribeca (Nova York, EUA)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Documentários Hot Docs (Toronto, Canadá)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Istambul (Turquia)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema do Uruguai (Montevideú, Uruguai)	Apoio A	Mostras competitivas
MAIO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival de Cannes (França)	Apoio A	Todas as mostras
Festival de Trento (Itália)	Apoio C	Mostras competitivas
JUNHO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival Internacional de Animação (Annecy, França)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Filmes de Curta-metragem de Hamburgo (Alemanha)	Apoio A	Mostras competitivas
Sheffield Doc Fest (Reino Unido)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Huesca (Espanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Munique (Alemanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Moscou (Rússia)	Apoio B	Mostras competitivas
Frameline - Festival Internacional de Cinema LGBT de São Francisco(EUA)	Apoio C	Todas as mostras
Festival de Cinema de Shangai (China)	Apoio C	Mostras competitivas
JULHO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
FID Marseille - Festival Internacional de Documentários de Marselha (França)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Durban (África do Sul)	Apoio A	Mostras competitivas
Curtas Vila do Conde - Festival Internacional de Cinema (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Melbourne (Austrália)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Karlovy Vary (República Tcheca)	Apoio C	Mostras competitivas
AGOSTO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Mostra Internacional de Arte Cinematográfica de Veneza (Itália)	Apoio A	Todas as mostras
Festival de Cinema de Locarno (Suíça)	Apoio A	Todas as mostras
Festival de Cinema Mundial de Montreal (Canadá)	Apoio A	Todas as mostras
Festival Internacional de Edimburgo (Escócia)	Apoio A	Mostras competitivas
SETEMBRO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival Internacional de Cinema de Toronto (Canadá)	Apoio A	Todas as mostras
Festival Internacional de Cinema de Nova York (EUA)	Apoio A	Todas as mostras
Donostia - Festival Internacional de Cinema de San Sebastián (Espanha)	Apoio A	Todas as mostras
Festival de Cinema e Cultura da América Latina de Biarritz (França)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Filmes de Curta-metragem Brief Encounters (Bristol, Inglaterra)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional Nueva Mirada para a Infância e Juventude (Buenos Aires, Argentina)	Apoio B	Mostras competitivas
Queer Lisboa ? Festival Internacional de Cinema Queer (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Filmes de Curta-metragem de Drama (Grécia)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cine Político (Buenos Aires, Argentina)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Viña del Mar (Chile)	Apoio B	Mostras competitivas
OUTUBRO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Chicago Children - Festival de Cinema Infantil de Chicago (EUA)	Apoio A	Todas as mostras

Festival Internacional de Cinema de Pusan (Coréia)	Apoio A	Todas as mostras
BFI ? Festival de Cinema de Londres (Inglaterra)	Apoio A	Todas as mostras
Festival de Cinema de Roma (Itália)	Apoio A	Mostras competitivas
Cinekid (Amsterdã, Holanda)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Documentários e Animação de Leipzig (Alemanha)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Chicago (EUA)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Valdivia (Chile)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema Latino de Los Angeles (EUA)	Apoio B	Mostras competitivas
Docs MX - Festival Internacional de Documentário da Cidade do México(México)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Bogotá (Colômbia)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Tóquio (Japão)	Apoio B	Mostras competitivas
DOCLISBOA ? Festival Internacional de Cinema (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
Viennale ? Festival Internacional de Cinema de Viena (Áustria)	Apoio B	Não competitivo
Festival du Nouveau Cinéma(Montreal, Canadá)	Apoio B	Mostras competitivas
Sitges ? Festival Internacional de Cinema Fantástico da Catalunha (Espanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Cinema de Varsóvia (Polônia)	Apoio C	Mostras competitivas
Molodist - Festival Internacional de Cinema de Kiev (Ucrânia)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Morelia (México)	Apoio C	Mostras competitivas
NOVEMBRO		
Festival	Categoriade Apoio	Mostra
IDFA?Festival Internacional de Documentários de Amsterdam (Holanda)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional de Turim (Itália)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional Entrevues Belfort (França)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Trois Continents (Nantes, França)	Apoio A	Mostras competitivas
The Golden Elephant ? Festival Internacional de Cinema Infantil da Índia (Hyderabad, India)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival Internacional Mannheim-Heidelberg (Alemanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Dei Popoli ? Festival Internacional de Documentário (Florença, Itália)	Apoio B	Mostras competitivas
Black Nights Film Festival (Tallinn, Estônia)	Apoio B	Mostras competitivas
Zinebi ? Festival Internacional de Documentários e Filmes de Curta-metragem de Bilbao (Espanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival de Cinema Iberoamericano de Huelva (Espanha)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Mar Del Plata (Argentina)	Apoio B	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Estocolmo (Suécia)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema do Cairo (Egito)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema de Amiens (França)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cinema da Índia IFFI (Goa, Índia)	Apoio C	Mostras competitivas
Festival Internacional de Cine de Gijón (Espanha)	Apoio B	Mostras competitivas
DEZEMBRO		
Festival	Categoria de Apoio	Mostra
Festival Internacional do Novo Cinema Latino-americano (Havana, Cuba)	Apoio A	Mostras competitivas
Festival de Cinema Luso Brasileiro de Santa Maria da Feira (Portugal)	Apoio B	Mostras competitivas
ATLANTIDOC ? Festival Internacional de Cinema Documentário do Uruguai	Apoio B	Mostras competitivas

LABORATÓRIOS E WORKSHOPS INTERNACIONAIS

JANEIRO
Co-Production Forum ? When East Meets West (Trieste, Itália)
Cinemart ? Seleção oficial (Roterdã, Holanda)
FEVEREIRO
Co-Production Market e Labs do Berlinale Talents: Doc Station, Script Station, ShortFilm Station e Talent Project Market (Berlim, Alemanha)
MARÇO
Cinéma en Developpement e Cine en Construcción (Toulouse, França)
Torino Film Lab ? primeira sessão (Grécia)
Doculab e Guadalajara Construye (Guadalajara, México)
CPH:LAB (Copenhagen (Dinamarca)
ABRIL
BAL - Buenos Aires Lab (Buenos Aires, Argentina)
Riviera LAB (Cancún, México)
Pitching du Réel, Docs in Progress e Rough Cut Lab ? Visions du Réel (Nyon, Suíça)
Pitch-and-Catch and Individual Meetings of Sino-foreign Co-production Projects ? Festival de Pequim (Pequim, China)
MAIO
Fabrique des Cinémas du Monde e L'Atelier (Cannes, França)
JUNHO
DOK Incubator (Eslováquia)
Bolivia Lab (La Paz, Bolívia)
Paris CoProduction Village (Paris, França)
JULHO
FID Lab (Marselha, França)
IDFAcademy Summer School (Amsterdã, Holanda)
Sam Spiegel International Film Lab Closing Events (Jerusalém, Israel)
Doc Montevideo ? Pitchings, Meetings, Rough Cut Lab e Primeiro Corte (Montevidéu, Uruguai)
AGOSTO
EAVE Puentes ? segunda sessão (Stavanger, Noruega)
SETEMBRO
Cine en Construcción e Forum de Coprodução Europa/América Latina (San Sebastián, Espanha)
Fantastic Market Mercado Fantástico (Austin, EUA)
OUTUBRO
Biennale College ? (Veneza, Itália)
Australab (Valdivia, Chile)
Sorfond Pitching Forum (Oslo, Noruega)
Dok Leipzig CoProduction Meeting e DOK Incubator (Leipzig, Alemanha)
Morelia Lab (Morelia, México)
EAVE Producers Workshop ? terceira sessão (Santiago de Compostela, Espanha)
Curso de Desenvolvimentos de Roteiros ? Fundação Carolina/Ibermedia (Madri, Espanha)
Pixel Market Meetings ? Power to the Pixel (Londres)
NOVEMBRO
Torino Film Lab (Turim, Itália)
Encontro de Coprodução Internacional LoboLab (Mar del Plata, Argentina)
DEZEMBRO
Forum de CoProdução DocBuenos Aires (Buenos Aires, Argentina)

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO

ANCINE Agência Nacional do Cinema	Programa de Apoio à Participação Brasileiras em Festivais Internacionais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018						
	Anexo III - Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão nº XX /2018						
DADOS DO FILME IDENTIFICAÇÃO (Título):							
Metragem (curta, média ou longa):	Gênero:						
Diretor(a):	Produtor(a):						
Festival internacional:	Data de início e de encerramento do Festival:						
DADOS DO REPRESENTANTE DO FILME							
Nome completo:	Função no filme:						
RG (informar também o órgão expedidor):	CPF:						
Endereço de residência:	Cidade:						
UF	CEP	DDD	TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE
DETALHAMENTO DA AÇÃO A SER EXECUTADA							
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NAT. DA DESPESA				
1	1	APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DE FILME SELECIONADO EM FESTIVAL INTERNACIONAL / PROJETO DE OBRA EM LABORATÓRIO OU WORKSHOP INTERNACIONAL	3.3.90.48.01				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)							
Nº DA PARCELA	AÇÃO	NÚMERO NOTA DE EMPENHO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (EM R\$1,00)			
1	Fomento ao Setor Audiovisual		2018				
RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (Descrição e prestação de contas das atividades)							
O representante do filme (título do filme), acima qualificado, celebra o presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão com a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.028559/2017-31, referente ao Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais Internacionais, Laboratórios e Workshops Internacionais 2018, autorizado em cumprimento ao disposto da Deliberação de Diretoria Colegiada nº1816, de 21/12/2017, com observância da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 e alterações posteriores, da Portaria ANCINE nº 399, de 27 de dezembro de 2017, e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores e nas cláusulas e condições seguintes:							

1.OBJETO: Concessão de apoio financeiro destinado prioritariamente ao custeio de despesas que contribuam para possibilitar a efetiva participação no evento para o qual o filme foi selecionado, do diretor(a) ou produtor(a) do filme ? no caso de curta-metragem, do diretor(a), produtor(a) ou ator/atriz ? no caso de longa-metragem, e do diretor(a), produtor(a) ou roteirista ? no caso de participação em laboratório ou workshop, o que inclui itens tais como a aquisição do bilhete aéreo de ida e volta ao evento em classe econômica (assim como demais meios de transporte que se façam necessários no trajeto), credenciamento, hospedagem e alimentação durante os dias do evento, e outros gastos afins. No caso de filme de média-metragem, o apoio financeiro será definido quanto à mostra na qual o filme será exibido: se na de curtas ou de longas.

2. OBRIGAÇÕES DA ANCINE:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do filme, proporcionando as facilidades necessárias para a execução deste Termo;
- b) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo representante do filme;
- c) efetuar o depósito e liberação do apoio nas condições previstas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, através de representante designado pela autoridade competente;
- e) apreciar a comprovação do cumprimento do objeto.

3. OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DO FILME:

- a) aplicar os recursos repassados pela ANCINE, utilizando-os para os fins previstos no objeto deste Termo;
- b) comprovar o cumprimento do objeto do apoio recebido no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do evento para o qual recebeu apoio, apresentando a documentação seguinte: I) comprovantes originais de embarque em classe econômica (ida e volta); II) comprovante da participação no evento; III) relatório detalhado das atividades realizadas durante a viagem; IV) CPB da obra apoiada, quando o mesmo já não tiver sido entregue ao longo do processo.

4. VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste Termo, o representante ficará sujeito à devolução dos recursos disponibilizados, que serão atualizados pela SELIC e de multa de 1% (um por cento) ao mês até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) a critério da ANCINE poderão ser suspensas as penalidades no todo ou em parte quando o descumprimento for devidamente justificado pelo representante e aceito pela Agência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) este Termo e a respectiva comprovação do cumprimento do objeto serão devidamente registrados no sistema SÁLIC.
- b) caberá à ANCINE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- c) fica eleito o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA			REPRESENTANTE DO FILME			

DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO

Para fins de minha participação no PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM FESTIVAIS, LABORATÓRIOS E WORKSHOPS INTERNACIONAIS 2018, eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro não ser servidor(a) público(a) federal, estadual, distrital ou municipal, do quadro efetivo ou comissionado, da administração direta ou indireta, incluindo autarquias e fundações, nem empregado de empresa públicas ou sociedade de economia mista federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, nos termos das vedações da Lei nº _____, de ____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, NÃO SER Empreendedor Individual.

Debora Ivanov